

**PLANO DE TRABALHO**  
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

CONVÊNIO ORIGINAL  
 TERMO ADITIVO

**ANEXO I- DADOS CADASTRAIS**

**I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE**

01- CNPJ 75.753.442/0001-08		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO V DO IVAÍ CENTOS		03- EXERCÍCIO 2024	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA TANCREDO NEVES			05- Nº 128		06- REGIONAL DE SAÚDE 16ª
07- MUNICÍPIO JANDAIA DO SUL		08- CAIXA POSTAL		09- CEP 86900-000	
10- UF PR	11- DDD 43	12- FONE 3432-3536	13- CELULAR CORPORATIVO 9. 9974-2666		14- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com
15- NOME DO COORDENADOR RESPONSÁVEL PELO CONVÊNIO JOSÉ ROBERTO CAMPANER		16- TELEFONE (COML e CELULAR) 43 3432-3536 – 9.9974-2666		17- E-MAIL jrcampaner@hotmail.com	
18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL					
AGÊNCIA: 1264					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 3408					

**II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE ANTÔNIO COSTENARO NETO				02- CPF Nº 104.636.589-49	
03- CARGO OU FUNÇÃO PRESIDENTE	04- DATA POSSE 01/12/2019	05- RG Nº 385.299-7	06- EXPEDIÇÃO/DATA 23/03/2010	07- ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/PR	
08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA DOS PATRIOTAS, 647 – CENTRO – JANDAIA DO SUL/PR					

**III – OUTROS PARTÍCIPES**

01- NOME		02- CNPJ		03- CEP		04- UF	
05- ENDEREÇO		06- TELEFONE		07- E-MAIL			

**ANEXO II- DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)  
Conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato n. 2705/2024 DGS de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria GM/MS

n. 5938/2024, por meio da aquisição de insumos: material de escritório; produtos de cama, mesa e banho e produtos de higienização.

<p>Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)</p> <p>1. Manter a qualidade do atendimento dos usuários do SUS</p> <p>2. Aquisição de Insumo: Serviços Domésticos – Materiais de Copa e Cozinha – Material Farmacológico – Material Médico</p>	<p>Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)</p> <p>DataSUS</p> <p>Notas Fiscais</p>	<p>Quantidade</p> <p>8880 pacientes/mês</p> <p>169400</p>	
<p>Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)</p> <p>Pesquisa de preços</p> <p>Aquisição de Insumo: Serviços domésticos – Materiais de Copa e Cozinha – Material Farmacológico – Material Médico</p> <p>Prestação de Contratos SIT/TCE</p>	<p>Data Início</p> <p>A partir da assinatura do convênio</p> <p>Até 10 dias após pesquisa de preços</p> <p>Bimestralmente a partir da assinatura</p>	<p>Data Final</p> <p>Após 30 dias</p> <p>Após 15 dias</p> <p>Ao término do convênio</p>	<p>Valor Previsto</p> <p>Sem custo</p> <p>R\$ 299.999,08</p> <p>Sem custo</p>
<p>Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)          Os insumos adquiridos serão gerenciados por fluxo detalhado e seguro, no setor de compras, passando por um processo de cotação e gerenciamento de ganhadores sem que haja qualquer tipo de interferência, após a cotação ter sido encerrada. Após esse processo, os itens adquiridos entram no gerenciamento de estoque, totalmente informatizado, sendo que a dispensação ao paciente SUS, acontecerá somente após finalizado este processo.</p>			
<p>Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)</p>			
<p>Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)          O CENTRO DE TRIAGEM E OBRAS SOCIAIS DO VALE DO IVAÍ, entidade filantrópica sem fins lucrativos, é referência para atendimento não apenas para a população do município de Jandaia do Sul-PR, mas também, por ser suporte a todo Estado do Paraná totalizando 11.597.484 habitantes – dados População Estimada do IBGE/2022. A entidade não participa de programas ineridos na SESA-PR e é referência para atendimento psiquiátrico de adultos e adolescentes para todo o estado do Paraná.</p>			
<p>Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)          Considerando somente os atendimentos ao Sistema Único de Saúde – SUS, mantemos um percentual de mais de 95% de atendimentos SUS. Conta com Pronto Socorro 24 horas, central de materiais esterilizados, setor de internação particular e convênios. Realiza em torno de 160 internações mês, e mais de 750 consultas ambulatoriais mês. Devido a dificuldades econômicas/financeiras, o setor de compras fica limitado para trabalhar com estratégias de aquisições de insumos, sendo que muitas vezes as compras são realizadas para prazos curtos. O risco de falta de produtos aumenta se uma demanda não prevista ocorrer no setor operacional, gerando inúmeros problemas para o fluxo e risco do atendimento ao paciente. Assim, dentro das inúmeras prioridades, o custeio de materiais de consumo, principalmente material de cama, mesa e banho – material de limpeza e materiais de expediente é essencial para a manutenção do atendimento aos pacientes, de forma qualitativa, ética e humanizada. Os insumos adquiridos serão utilizados para possibilitar maior humanização no atendimento dos usuários do SUS. A aquisição de insumos e serviços, incluindo lavanderia, materiais de copa e cozinha, materiais farmacológicos e materiais médicos, é essencial para garantir um atendimento mais humanizado, seguro e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde</p>			

(SUS) atendidos no hospital psiquiátrico. Antes, a lavanderia é crucial para assegurar a higiene e a qualidade de roupas de cama, toalhas e uniformes utilizados por pacientes e profissionais. A limpeza adequada desses itens contribui para a prevenção de infecções e para a criação de um ambiente confortável e acolhedor, essencial para a recuperação e o bem-estar dos usuários. Do mesmo modo os materiais de copa e cozinha são necessários para a preparação e o fornecimento de refeições balanceadas, atendendo às necessidades nutricionais dos pacientes. Uma alimentação adequada não apenas contribui para a saúde física, mas também reforça a sensação de cuidado e atenção, aspectos fundamentais para a humanização do atendimento. Além disso o fornecimento contínuo de medicamentos e insumos farmacológicos é indispensável para o tratamento adequado das condições de saúde mental dos pacientes. A disponibilidade desses materiais permite intervenções terapêuticas eficazes, promovendo o controle dos sintomas e a melhoria da qualidade de vida dos usuários. Por último, os materiais médicos são essenciais para a realização de procedimentos clínicos e emergenciais, garantindo a segurança e o cuidado integral aos pacientes. Equipamentos e insumos de qualidade asseguram um atendimento ágil e eficiente, respeitando as especificidades das condições psiquiátricas. Essa aquisição tem como objetivo proporcionar um ambiente mais estruturado e humanizado, onde os usuários do SUS se sintam respeitados e acolhidos, promovendo a recuperação e a reintegração social com dignidade e qualidade. Ainda, portanto, a aquisição desses insumos e serviços é indispensável para que o hospital psiquiátrico ofereça um atendimento mais humanizado, seguro e eficiente. Com isso, será possível assegurar aos usuários do SUS um ambiente de acolhimento e dignidade, contribuindo para sua recuperação e reinserção social.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO  
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS  
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS  
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS – Planilha de Orçamento  
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Qtde	Custo Unitário	Total
<b>DESPESAS CORRENTES:</b>			
3.3.90.30.16 Material de Expediente			
Papel Sulfite A4 - Caixa com 10 resmas	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
Papel Sulfite Ofício 2	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
Papel Adesivo Transparente 45x25 - 80 micras	40	R\$ 162,00	R\$ 6.480,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 35.330,00</b>
3.3.90.30.21 Material de Copa e Cozinha			
Bacia canelada n 1 - 2,5l	20	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Bacia canelada n 4 - 13,5l	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Bacia canelada n 5 - 34l	20	R\$ 42,90	R\$ 858,00
Bacia Inox 30cm	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
Bailarina de Alumínio - 30cm	2	R\$ 161,90	R\$ 323,80
Bico Confeiteiro n 1	10	R\$ 6,30	R\$ 63,00
Boleira Redonda A1	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
Caneca 300ml - Alumínio	15	R\$ 8,55	R\$ 128,25
Carrinho Bagageiro com RBA	4	R\$ 119,90	R\$ 479,60
Colher de Arroz - Inox - 30cm	30	R\$ 9,90	R\$ 297,00
Colher de Café - 12 pç	4	R\$ 27,90	R\$ 111,60
Colher de chá Inox - 12 pç	4	R\$ 28,90	R\$ 115,60
Colher de mesa Inox - 12 pç	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
Concha Inox - 33cm	5	R\$ 11,90	R\$ 59,50
Copo Americano 190ml	72	R\$ 1,59	R\$ 114,48
Cortador Mandoline Inox	5	R\$ 149,90	R\$ 749,50
Cotador-Ejetor de biscoitos	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Descascador de legume com cabo - DB02P	10	R\$ 5,90	R\$ 59,00
Escorredor - 16 pratos	5	R\$ 139,90	R\$ 699,50
Escorredor de massas n. 30	5	R\$ 109,00	R\$ 545,00
Espátula de Silicone - 27cm	5	R\$ 13,90	R\$ 69,50
Espátula Inox - Profissional	5	R\$ 80,00	R\$ 400,00
Espátula para bolo - Inox	5	R\$ 9,90	R\$ 49,50
Faca para churrasco - 12pç	5	R\$ 39,90	R\$ 199,50
Faca para pão n. 7	5	R\$ 14,60	R\$ 73,00
Forma de pão - n 3 - 30*13,5*6	20	R\$ 9,90	R\$ 198,00
Forma redonda Polida - Alta - 20*10	4	R\$ 21,70	R\$ 86,80
Forma redonda Polida - Alta - 25*10	4	R\$ 38,70	R\$ 154,80
Garfo de mesa Inox - 12pç	5	R\$ 34,90	R\$ 174,50
Garrafa 500ml - Azeite/Vinagre	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
Garrafa Térmica 1l - Preta	50	R\$ 35,15	R\$ 1.757,50
Grade de resfriamento - 3 pç	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Jarra de vidro 1,8l	5	R\$ 19,90	R\$ 99,50
Jarra Inox com tampa - 2l	5	R\$ 79,90	R\$ 399,50
Jogo 5pç para mantimentos - quadrado	10	R\$ 84,90	R\$ 849,00
Maçarico Portátil sem gás - M4	1	R\$ 69,90	R\$ 69,90
Marmita com divisórias	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
Pá de Polietileno - 100cm - 2cm	5	R\$ 209,90	R\$ 1.049,50
Pá de Polietileno - 45cm	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
Panela de Pressão - 20l	2	R\$ 519,90	R\$ 1.039,80
Pegador de massa 28,5cm	15	R\$ 16,90	R\$ 253,50
Peneira para fritura 28cm - 507/28	5	R\$ 69,90	R\$ 349,50
Pote para condimentos n 1 - 0,5l	2	R\$ 7,40	R\$ 14,80
Pote para condimentos n 2 - 1,3l	2	R\$ 9,90	R\$ 19,80
Pote para condimentos n 3 - 2,3l	2	R\$ 14,90	R\$ 29,80
Pote para condimentos n 4 - 4,5l	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
Pote para condimentos n 5 - 8l	2	R\$ 33,80	R\$ 67,60

Prato Fundo - 25cm	50	R\$ 10,80	R\$ 540,00
Prato raso - 23cm	50	R\$ 10,70	R\$ 535,00
Pulverizador 500ml - Transparente	20	R\$ 6,90	R\$ 138,00
Socador/macerador de feijão e legumes	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
Tábua de Polietileno - Branca - 30*50	20	R\$ 97,85	R\$ 1.957,00
Tábua de Polietileno - Verde - 30*50	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
Tábua de Polietileno - Vermelha - 30*50	20	R\$ 89,90	R\$ 1.798,00
Tacho fundido com alça n. 30 - 3 unidades	3	R\$ 156,65	R\$ 469,95
Tambor de 35l com tampa	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
Tambor de 62l com tampa	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
Tambor de 95l com tampa	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 33.152,08</b>
<b>3.3.90.30.09 Material Farmacológico</b>			
Ácido Valpróico 250mg - cápsulas	10000	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
Ácido Valpróico 500mg - comprimido	10000	R\$ 1,08	R\$ 10.800,00
Cloridrato de Biperideno 2mg - comprimido	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
Haloperidol 5mg - comprimido	10000	R\$ 0,78	R\$ 7.800,00
Cloridrato de Clorpromazina 25mg - comprimido	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
Cloridrato de Clorpromazina 100mg - comprimido	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
Diazepan 5mg - comprimido	10000	R\$ 0,42	R\$ 4.200,00
Diazepan 10mg - comprimido	10000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
Risperidona 2mg - comprimido	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
Cloridrato de Prometazina 25mg	10000	R\$ 0,47	R\$ 4.700,00
Olanzapina 5mg - Comprimido	10000	R\$ 0,61	R\$ 6.100,00
Complexo B - Drágeas	53000	R\$ 0,91	R\$ 48.265,00
Haloperidol 5mg/ml - injetável - ampolas	1000	R\$ 32,40	R\$ 32.400,00
Cloridrato de Prometazina 25mg/ml - Injetável - ampolas	1000	R\$ 5,60	R\$ 5.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 175.365,00</b>
<b>3.3.90.30.36 Material Hospitalar</b>			
Algodão Hidrófilo não estéril - 500g	84	R\$ 18,00	R\$ 1.512,00
Compressa de gaze não estéril - 13 fios - 7,5*7,5 - Pacote com 500	48	R\$ 60,00	R\$ 2.880,00
Abaixadores de língua - madeira - pacote com 100	96	R\$ 80,00	R\$ 7.680,00
Fita adesiva hospitalar 16mmX50m	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Avental descartável - manga longa com punho - Grande	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
Álcool Antisséptico a 70% - Litro	720	R\$ 10,00	R\$ 7.200,00
Álcool Desinfetante a 70% - Litro	720	R\$ 9,00	R\$ 6.480,00
Luva de Procedimento - Látex - M - Caixa com 100	700	R\$ 6,00	R\$ 4.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 56.152,00</b>
Soma Despesas Correntes R\$		R\$ 9.649,39	R\$ 299.999,08
<b>DESPESAS DE CAPITAL:</b>			
Soma Despesas de Capital R\$			
<b>VALOR TOTAL (Correntes e Capital)</b>		<b>R\$ 9.649,39</b>	<b>R\$ 299.999,08</b>

**ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)**

**Repasso do Concedente**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 299.999,08					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

**Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração**

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

### ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em data da assinatura qualificada.

**ANTÔNIO COSTENARO NETO**  
**104.636.589-49**  
**Proponente**

**JOSÉ ROBERTO CAMPANER**  
**327.516.139-34**  
**Contador**

### ANEXO VI- APROVAÇÃO

**APROVO** o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto  
(Beto Preto)  
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE



ePROTOCOLO



Documento: **PlanodeTrabalhoFahur2024Prt23.103.4625.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jose Roberto Campaner** em 11/04/2025 10:59, **Antonio Costenaro Neto** em 11/04/2025 14:21, **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 15/04/2025 16:05.

Inserido ao protocolo **23.103.462-5** por: **Alex Sousa** em: 11/04/2025 08:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**56bd60ea7995275ab3aa008d24d95c5c**.